



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de abril de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 261. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE DURANDÉ-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Extrato Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado – Contrato Temporário nº 010/2021 — Contratado (a): **JAMIRO SIMÃO** - Função: realizar as tarefas pertinentes ao atendimento e prestação de serviços de **PEDREIRO**, para realizar as tarefas pertinentes ao atendimento e prestação de serviços de com a carga horária e remuneração estabelecidas de acordo Lei 638/2017, aplicando-se, inclusive, todas as demais disposições legais inerentes ao estatuto dos servidores municipais. - Vigência: 05/04/2021 a 31/12/2021 – Renato Júnio Teixeira - Diretor de Recursos Humanos.

Portaria nº 168 de 13 de abril de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pelo servidora Lucia Rafaela Pereira de Freitas, auxiliar de serviços gerais, contratada, a qual requer a concessão de 15 dias de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço), referente ao período de 27.02.2020 a 27.02.2021;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor **Lúcia Rafaela Pereira de Freitas**, auxiliar de serviços gerais, contratada, a contar de 13.04.2021 a 27.04.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 27.02.2020 a 27.02.2021, ficando o restante das férias a ser concedida em momento oportuno, nos termos do art. 82 do Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 13 de abril de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**